



**DECRETO Nº. 087/2017**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2017, e dá outras Providências".**

**Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0413/2017 de 04 de dezembro de 2017.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 300.000,00 ( trezentos mil reais )** para atender as necessidades do Poder Executivo com a com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O2</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>O2.002</b>		<b>Procuradoria Juridica</b>		
<b>02.002.04.122.0002.2005</b>		<b>Manutenção da Procuradoria Juridica</b>		
3190.11.00.00.00	39	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 1.000,00
3190.13.00.00.00	40	Obrigações Patronais	000	R\$ 200,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.002</b>		<b>Divisão de Engenharia e Planejamento</b>		
<b>03.002.04.121.0002.2008</b>		<b>Manut. Div. Engenharia e Planejamento</b>		
3190.11.00.00.00	67	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 4.000,00
3190.13.00.00.00	68	Obrigações Patronais	000	R\$ 850,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.005</b>		<b>Divisão de Administração Geral</b>		
<b>03.005.04.122.0002.2011</b>		<b>Manutenção Div de Administração Geral</b>		
3190.11.00.00.00	94	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 5.000,00
3190.13.00.00.00	95	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.050,00
3390.30.00.00.00	97	Material de Consumo	000	R\$ 8.000,00
3390.39.00.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.007</b>		<b>Divisão de Esportes e Lazer</b>		
<b>03.007.27.812.0011.2013</b>		<b>Manutenção Divisão de Esporte e Lazer</b>		
3190.11.00.00.00	116	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 800,00
3190.13.00.00.00	117	Obrigações Patronais	000	R\$ 200,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		



<b>04.002.04.122.0005.2015</b>		<b>Contribuição para Formação do PASEP</b>			
3390.47.00.00.00	138	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$	2.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>			
<b>O4.004</b>		<b>Divisão de Fiscalização e Tributos</b>			
<b>04.004.04.129.0008.2018</b>		<b>Manut Divisão de Fiscalização e Tributos</b>			
3390.39.00.00.00	174	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	1.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>			
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>			
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. da Div. de Ensino Fundamental</b>			
3190.11.00.00.00	249	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	7.000,00
3190.11.00.00.00	249	Vencimentos e Vantagens Fixas	104	R\$	65.000,00
3190.13.00.00.00	250	Obrigações Patronais	000	R\$	1.500,00
3190.13.00.00.00	250	Obrigações Patronais	104	R\$	10.000,00
3390.30.00.00.00	252	Material de Consumo	000	R\$	5.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>			
<b>O6.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>			
<b>06.003.12.365.0010.2030</b>		<b>Manut. da Divisão de Ensino Infantil</b>			
3190.11.00.00.00	280	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	28.000,00
3190.13.00.00.00	281	Obrigações Patronais	000	R\$	6.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>			
<b>O6.004</b>		<b>Divisão de Educação Especial</b>			
<b>06.004.12.366.0010.2034</b>		<b>Manut. da Educação de Jovens e Adultos</b>			
3190.11.00.00.00	308	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	6.000,00
3190.13.00.00.00	309	Obrigações Patronais	000	R\$	1.250,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>			
<b>O6.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>			
<b>06.005.12.365.0010.2036</b>		<b>Manut. Div. Transporte Escolar - Ed. Inf.</b>			
3190.11.00.00.00	324	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	5.000,00
3190.13.00.00.00	325	Obrigações Patronais	000	R\$	1.050,00
3390.30.00.00.00	327	Material de Consumo	000	R\$	10.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>			
<b>O6.006</b>		<b>Divisão de Merenda Escolar</b>			
<b>06.006.12.361.0010.2037</b>		<b>Manut. da Div de Merenda Escolar-Fund</b>			
3190.11.00.00.00	334	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	1.000,00
3190.13.00.00.00	335	Obrigações Patronais	000	R\$	200,00
33.90.32.00.00.00	337	Material de Distribuição Gratuita	000	R\$	10.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>			
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manutenção do Fundo Mun. de Saúde</b>			
3390.30.00.00.00	364	Material de Consumo	000	R\$	20.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>			
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			



<b>07.002.10.301.0012.2041</b>		<b>Manutenção Seção de Farmacia Básica</b>		
3390.32.00.00.00	377	Material de Distribuição Gratuita	000	R\$ 23.100,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2043</b>		<b>Manutenção da Seção de Saúde Bucal</b>		
3190.13.00.00.00	390	Obrigações Patronais	000	R\$ 500,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2044</b>		<b>Manut. da Seção de Agente Comunitário</b>		
3190.11.00.00.00	397	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 1.000,00
3190.13.00.00.00	398	Obrigações Patronais	000	R\$ 800,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.002</b>		<b>Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública</b>		
<b>09.002.15.451.0007.2056</b>		<b>Manut. da Div Obras, Serv Urb e Limp P.</b>		
3390.30.00.00.00	487	Material de Consumo	000	R\$ 8.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.002</b>		<b>Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública</b>		
<b>09.002.15.452.0007.2057</b>		<b>Manut. da Seção de Limpeza Pública</b>		
3190.11.00.00.00	495	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 7.000,00
3190.13.00.00.00	496	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.500,00
3390.30.00.00.00	498	Material de Consumo	000	R\$ 8.000,00
3390.39.00.00.00	500	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 4.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.003</b>		<b>Divisão de Transporte Rodoviário</b>		
<b>09.003.26.782.0006.2059</b>		<b>Manut. da Div de Transporte Rodoviário</b>		
3390.30.00.00.00	514	Material de Consumo	000	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00.00	518	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 5.000,00
<b>10</b>		<b>Secretaria Mun. Agricultura e Pecuária</b>		
<b>10.001</b>		<b>Secretaria Mun. Agricultura e Pecuária</b>		
<b>10.001.20.606.0015.2060</b>		<b>Manut. Sec. Mun. Agricultura e Pecuária</b>		
3390.30.00.00.00	526	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
<b>10</b>		<b>Secretaria Mun. Agricultura e Pecuária</b>		
<b>10.002</b>		<b>Divisão de Agricultura</b>		
<b>10.002.20.606.0015.2061</b>		<b>Manutenção Divisão de Agricultura</b>		
3390.30.00.00.00	540	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
<b>Cota-Parte do Fundo de Part Municípios-1% cota dezembro-17.21.01.03.00.00</b>	R\$ 300.000,00



<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
--	-----------------------

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0347/2016, de 30 de junho de 2016 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2017.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**